



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2016

ANO: VII Nº 1111

EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 555/2016, de 17 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 532 R\$ 6.000,00

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 540 R\$ 52.000,00

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.087 – Manutenção CEACA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 563 R\$ 19.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 566 R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 567 R\$ 24.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Cultura

15.01 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0024.2.124 – Manutenção Gabinete Secretário de Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 734 R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 166.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Diretoria de Assistência Social

08.244.0014.2.077 – Manutenção Gabinete Secretário Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 498 R\$ 4.500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 499 R\$ 7.000,00

10.02 – Gestão do SUAS

08.244.0014.2.079 – Manutenção Conselhos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 508 R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 509 R\$ 1.000,00

08.244.0014.6.080 – Manutenção Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 515 R\$ 4.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 8

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2016

ANO: VII Nº 1111

EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 516.....	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente – FR 000 - 520.....	R\$	4.500,00

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.082 – Manutenção Fundo Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 522 R\$ 49.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 524 R\$ 4.500,00

08.244.0017.2.086 – Manutenção Piso Básico Variável

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 545 R\$ 20.000,00

08.244.0017.2.120 – Manutenção Estação do Ofício

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 546 R\$ 5.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 547 R\$ 4.500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 548..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 549 R\$ 5.500,00

08.244.0017.6.130 – Manutenção Benefícios Assistenciais - ECA

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distrib Gratuita– FR 000 - 555 R\$ 10.000,00

08.244.0017.6.135 – Manutenção Piso Básico Variável - ECA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - PJ – FR 000 - 561 R\$ 10.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Cultura

15.01 – Manutenção Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0024.2.114 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 727 R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 166.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 554/2016 ao qual se refere a 48ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de junho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 9

[Início](#)